LEI Nº 4.158, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Publicado
em 03 / 02 / 2026
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matricula 77112

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAÚDE PARA A VIDA – IRSV, COM SEDE NESTA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Responsabilidade Social e Saúde para a vida – IRS, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na avenida Historiador Pereira da Costa, nº 774, sala 5, bairro Centro, CEP 54.541-360, inscrita no CNPJ sob nº 51.098.800/0001-28.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O –

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 259/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.158, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAÚDE PARA A VIDA – IRSV, COM SEDE NESTA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Responsabilidade Social e Saúde para a vida – IRS, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na avenida Historiador Pereira da Costa, nº 774, sala 5, bairro Centro, CEP 54.541-360, inscrita no CNPJ sob nº 51.098.800/0001-28.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 259/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:618BB6BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2026. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/